



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 3
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	4 - 11
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	12 - 12
4	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - EDITAL	13 - 13
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	14 - 41
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	42 - 42
7	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	43 - 43
8	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	44 - 46
9	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	47 - 47

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DA UNIVERSIDADE PARA INTEGRAREM O CONSELHO CURADOR DO CINEMA DA UFPE

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal de Pernambuco torna público o Edital para submissão de candidaturas a serem selecionadas para compor o Conselho Curador do Cinema da UFPE, conforme seu regimento interno, instituído por meio da Resolução nº 03/2022, do Conselho de Administração (CONSAD), aprovada em sua 2ª sessão ordinária, de 10 de maio de 2022.

1.2 O Cinema tem por finalidade promover e fomentar a cultura cinematográfica e audiovisual, através de programas, projetos e ações que consolidem a exibição de filmes e outros produtos audiovisuais como atividade de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão na Universidade.

1.3 O Conselho Curador tem as seguintes atribuições:

1.3.1 Propor uma política institucional para o Cinema da UFPE, considerando a diversidade existente na Universidade nas áreas do cinema, audiovisual, artes, cultura e memória, além de articular as ações do Cinema da UFPE com a Gestão da UFPE;

1.3.2 Planejar atividades, propor agenda e analisar a programação desenvolvida pelo programador e emitir parecer sobre as solicitações de utilização do Cinema da UFPE;

1.3.3 Propor normas, critérios e parâmetros de funcionamento para o Cinema da UFPE;

1.3.4 Articular e propor parcerias com instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, no âmbito do Cinema da UFPE; e

1.3.5 Prezar pela política de sustentabilidade do espaço em suas diversas dimensões: ambiental, econômica, cultural e de governança.

2. DO OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público, por meio de critérios, condições e procedimentos, para credenciamento de membros da comunidade interna e externa da Universidade para integrarem o Conselho Curador do Cinema da UFPE.

3. DA ESCOLHA

3.1 Serão escolhidos, dentre as candidaturas credenciadas:

3.1.1 Quatro (4) servidores/as, podendo ser docentes da carreira de Magistério Superior ou técnico-administrativos do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro da Universidade, devendo um dos escolhidos necessariamente ser vinculado ao Curso de Cinema da UFPE;

3.1.2 Um/Uma (1) membro discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de

pós-graduação da Universidade;

3.1.3 Um/Uma (1) membro da sociedade civil.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Poderão se candidatar ao Conselho Curador do Cinema da UFPE:

4.1.1 docentes da carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade;

4.1.2 técnico-administrativos em educação do Plano de Cargos e Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro da Universidade;

4.1.3 discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da Universidade;

4.1.4 representante de entidade da sociedade civil vinculada à cultura, mediante apresentação da proposta pelo seu dirigente máximo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta de candidatura deverá ocorrer por meio de processo, contendo a seguinte documentação:

5.1.1 Requerimento dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, devidamente assinado, contendo nome completo, telefone para contato e endereço eletrônico (*e-mail*);

5.1.2 Comprovante de vínculo institucional (UFPE ou entidade da sociedade civil, conforme o caso);

5.1.3 Exposição de motivos explicitando as ações e atividades desenvolvidas no campo específico de atuação;

5.1.4 Comprovação de atividades, por meio de currículo resumido (podendo ser utilizado o formato Currículo *Lattes*/CNPq), apontando sua qualificação e/ou experiência;

5.1.5 Demais informações julgadas pertinentes.

6. DO PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento deverá ser realizado por meio de processo administrativo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, pelo Protocolo Geral, localizado no Prédio da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, ou ainda por meio eletrônico (protocolo@ufpe.br), contendo os documentos descritos no item 5.

7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1 A UFPE instituirá uma Comissão (*ad hoc*), designada pelo Magnífico Reitor, para análise das inscrições das candidaturas e os respectivos processos.

7.2 A Comissão elaborará relatório contendo a lista das candidaturas indicadas a preencher as vagas do Conselho Curador do Cinema da UFPE a ser encaminhado ao Gabinete do Reitor para conhecimento e providências pertinentes.

7.3 Competirá ao Reitor da UFPE designar os membros, considerando a lista encaminhada pela

Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital no Boletim Oficial.

8.2 O período de inscrições se encerrará no dia 14 de abril de 2023.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor, podendo ouvir a Diretoria do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Prof. **ALFREDO MACEDO GOMES**

Reitor

PORTARIA N.º 0992, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **90 horas-aula**, a **AMANDA LAYS RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3214062**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **14/03/2023**.
Processo n.º **23076.017899/2023-39**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1021, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **152 horas-aula**, a **ALAN JONAS DE ARANTES SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1965171**, no cargo de **FARMACEUTICO-HABILITACAO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **14/03/2023**.
Processo n.º **23076.023934/2023-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1024, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **180 horas-aula**, a **ROSIELLE COSTA DE BRITO**, Matrícula SIAPE n.º **1791659**, no cargo de **ENFERMEIRO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **15/03/2023**.
Processo n.º **23076.024239/2023-64**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1025, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **JOSELY DE BARROS GONCALVES**, Matrícula SIAPE n.º **1675111**, no cargo de **BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **4**, padrão **09**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **01/03/2023**.
Processo n.º **23076.017358/2023-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1049, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **110 horas-aula**, a **REJANE SILVA NUNES**, Matrícula SIAPE n.º **1100041**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **16/03/2023**.
Processo n.º **23076.024747/2023-25**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1050, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **100 horas-aula**, a **PAULO NOGUEIRA DIAS**, Matrícula SIAPE n.º **3250835**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **16/03/2023**.
Processo n.º **23076.024684/2023-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1051, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **130 horas-aula**, a **ANDRESA CAVALCANTE RODRIGUES**, Matrícula SIAPE n.º **3675086**, no cargo de **MEDICO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **14/03/2023**.

Processo n.º **23076.024091/2023-83**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1052, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **120 horas-aula**, a **LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA**, Matrícula SIAPE n.º **1881442**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **14/03/2023**.

Processo n.º **23076.024079/2023-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1053, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **210 horas-aula**, a **JULY RIANNA DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **1996690**, no cargo de **PEDAGOGO-AREA**, da Classe **E**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **06/01/2023**.

Processo n.º **23076.004378/2023-95**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1018, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para recomposição do **Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Estatística, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza- CCEN**, conforme listagem abaixo:

1. CALITEIA SANTANA DE SOUSA (SIAPE: 1665778) – Coordenadora-Início do mandato: 10/03/2023 (Recondução);
2. ABRAAO DAVID COSTA DO NASCIMENTO (SIAPE: 2937900) - Início do mandato: 06/01/2023(Recondução);
3. ALEX DIAS RAMOS (SIAPE: 1665736) - Início do mandato: 06/01/2023 (Recondução);
4. MANOEL RAIMUNDO DE SENA JUNIOR (SIAPE: 336722) - Início do mandato: 06/01/2023 (Recondução)
5. ALDO WILLIAM MEDINA GARAY (SIAPE: 2259583) - Início do mandato: 09/02/2022(Designação);
6. FRANCYELLE DE LIMA MEDINA (SIAPE: 2259568) - Início do mandato: 23/03/2022 (Designação);
7. FERNANDA DE BASTIANI (SIAPE: 2316539) - Início do mandato: 26/10/2022(Designação).

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria n.º 51, de 06 de janeiro de 2020.

Processo n.º **23076.126804/2022-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1026, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Laminação**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

Processo n.º **23076.104647/2022-08**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1027, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionamento do **Laboratório de Paleontologia II**, vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

Processo n.º **23076.102511/2022-62**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA Nº 995, DE 14 DE MARÇO DE 2023

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **LEONARDO DE SOUZA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 2199294, Professora do Magistério Superior, lotado no Departamento de Física - CCEN, pelo período de 15/03/2023 a 14/03/2024.

(Processo nº 23076.094931/2021-55).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 1031 de 16 de março de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/12/2022, ELAINE CRISTINA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 2404913, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências da Saúde, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador da Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-01.

(Processo nº 23076.015124/2023-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1032 de 16 de março de 2023.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 23/02/2023, MARCELA PORFIRIO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1065906, Bibliotecário-Documentalista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador da Biblioteca Setorial, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.015124/2023-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1047 de 16 de março de 2023.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 14/03/2023, CIRLENE SILVA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 3268053, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-01.

(Processo nº 23076.024485/2023-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

AUXÍLIO FUNERAL:

REQUERENTE	ATIVO	APOS	FALECIDO	PROC 23076.
Felipe Espindola Alecrim		x	Mauricio de Oliveira Alecrim	128032/2022-83
Silvia Fernandes Russell		x	Carlos Augusto Basto Russell	000033/2023-40
Monica dos Santos Melo Figueiredo		x	Francisco Rodrigues de Melo	000053/2023-82
Lindinalvo Oliveira e Silva		x	Beni da Silva Marques	000060/2023-87
Marcelo Antônio Aguiar		x	Maria Cecília Antunes Aguiar	005202/2023-22
Flávio Ricardo da Silva Bezerra		x	Maria de Lourdes Monteiro Bezerra	007716/2023-82
Suzana Maria Soares Bastos Daquino		x	Berenice Soares Bastos	120153/2022-95
Claudio Rodrigues dos Santos		x	Jose Rodrigues dos Santos	000255/2023-60
Elenice Macedo da Silva do Vale		x	Jair Leão da Silva	000056/2023-98
Flávia Camello Domingues da Silva		x	José Maurício Alves Camello	132704/2022-39
Verônica Maria Xavier Falcão		x	Delza Cavalcanti Xavier Lima	123871/2022-07

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 07/2022-PROPESQI

CHAMADA PÚBLICA INTERNA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE STARTUPS E ACESSO AO
POLO TECNOLÓGICO E CRIATIVO DA UFPE

A Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UFPE, publica neste Boletim Oficial uma retificação da Chamada Pública Interna para a Chamada Pública Interna nº 007/2022 - Seleção de propostas para o Programa de Formação de Startups e acesso ao Polo Tecnológico e Criativo da UFPE.

No item 13,

ONDE SE LÊ:

VII. 06/03/2022 - Início do Programa de Formação de Startups da UFPE 2022.

Tabela 5: Cronograma

Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE	06/03/2022
--	------------

LEIA-SE:

VII. 28/03/2022 - Início do Programa de Formação de Startups da UFPE 2022.

Tabela 5: Cronograma

Início do Programa de Incubação e Formação de Startups da UFPE	28/03/2023
--	------------

Recife, 01 de fevereiro de 2023

Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/03/2023)

Edital Nº 02/2023 - Seleção Complementar para Doutorado entrada em 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas - Centro de Ciências da Saúde Curso(s) de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3- A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 0h do dia 23/03/2023 até às 17h do dia 31/03/2023.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado, que deverá ser anexada no momento da inscrição ao SIGAA:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/03/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e

início do curso.

e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgcf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, que deverão ser anexados no momento da inscrição ao SIGAA, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia..

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a

matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula

3. Comissão de exame e seleção será composta pelos Professores Doutores: José Lamartine Soares Sobrinho, Karina Perrelli Randau e Lívio Cesar Cunha Nunes (membro externo); e os Suplementes, Professores Doutores: Pedro José Rolim Neto e Magda Rhayanny Assuncao Ferreira

3.1 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições	23/03/2023 a 31/03/2023	0h às 17hrs	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (em, no mínimo, 3 dias antes do encerramento das inscrições).	Até 28/03/2023		Coordenação
Etapa 1 - Homologação das inscrições	03/04/2023	Até 23:59:00h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	05/04/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	06 e 07/04/2023	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/04/2023	Até 17h	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	11/04/2023	até 17h	Coordenação
Etapa 2			
Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	12/04/2023	8h às 13h	Candidato(a)
Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	13/04/2023	09h às 16h	Coordenação

Divulgação do Resultado da Etapa 2	14/04/2023	A partir 16h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 2	15/04/2023 a 16/04/2023	Até 23:59:00h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	17/04/2023	A partir 12h	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência)	14/04/2023	A partir 8h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	18/04/2023 a 19/04/2023	8h-17h	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/04/2023	9h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/04/2023	Até 23:59:00h	Coordenação
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	21/04/2023 a 24/04/2023	8h-17h	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/04/2023	8h-17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	28/04/2023	Até 12h	Coordenação
Resultado Final	28/04/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	28/04/2023 a 01/05/2023	Até 12h do dia 01/05/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado final – após análise de recurso(s)	02/05/2023	Até 17h	Coordenação
Matrícula	09/05/2023	Até 17h	Candidato(a)
Início das aulas			

3.2.1 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.1.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides – online, via plataforma Google meet) do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.1.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: de Pesquisa a) aderência a área do PPGCF; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

g) Aderência área do PPGCF	5%
h) Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
i) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
j) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
k) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
l) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até as 16h do dia 11/04/2023 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.1.3.4 O pré-projeto de pesquisa em formato pdf, será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo II)

3.2.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.2.1.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.1.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de

pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3,0

Histórico Escolar do Mestrado	Ptn. max	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

2. Produção Científica – Peso 4,0 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	3,0	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,5	
Trabalho submetido em periódico	1,0	max. 5
Capítulo de livro	1,5	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	1,0	max. 5
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,5	Max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,7	max. 5
Patente com registro de depósito	1,5	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 2,0

Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	3,0	max. 3
Co-orientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação	3,0	max. 2
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.	4,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	2,0	Max. 5
Total máximo: 10,0 pontos		

4 - Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,60) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

4.1.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

1.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

2.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 - Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5. 2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela

participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 04 (vagas) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 01 no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência de acordo com o item 7.1 deste edital.

6.2 O preenchimento de 04 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 01 (uma) vaga adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE.

7- Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no

item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenhas, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da realização Etapa única (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 -A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de março de 2023.

José Lamartine Soares Sobrinho
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Anexos:

I –MODELO CURRÍCULO

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

III– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

DOUTORADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 4,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Coorientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação		
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.		

4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL: (PESO 1,0)		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante :Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO II (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

**Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**

Eu, _____ ,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____ ,

Data de emissão _____ CPF nº _____ ,

Data de Nascimento _____ , sexo _____ ,

Telefone _____ , email _____ ,

Nome da mãe _____ ,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____ .

Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n o _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12 de agosto de 2021)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em PSICOLOGIA COGNITIVA (MESTRADO E DOUTORADO) da UFPE – Período letivo 2022.1

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 130/2021 de 20 de agosto de 2021 (págs. 96-121), disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 18 (dezoito) e o de Doutorado em 11 (onze) as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Cláudia Fernanda Luna Cavalcante	9,01
2º	José Allyson da Silva	8,29
3º	Erik Natan Moraes Santos	8,25
4º	Kleyton José da Silva	8,22
5º	Thays Macambira da Silva	7,84
6º	Francielle Rayanne Bezerra dos Anjos*	7,74
7º	Aryelle Patrícia da Silva	7,68
8º	Maria Angélica Bandeira Brasileiro	7,35
9º	Rita Clara de Oliveira Sales	7,08
10º	Genilda Karla Nobre da Silva(*)	7,02

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Mariana Espíndola Gonçalo	9,08
2º	Cysney Pétala Jesus Bomfim dos Santos	8,30
3º	André Oliveira de Assis Núñez	8,01
4º	Wilzacler Rosa e Silva Pinheiro	7,83
5º	Thaíssy dos Santos Nascimento	7,51
6º	Thiago Viana Costa	7,35
7º	Hortência Cruz de Albuquerque*	7,14

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof.^(a) Ana Karina Moutinho Lima

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.067642/2021-46

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 16-2022, de 27 DE JANEIRO DE 2022. O motivo da solicitação de republicação é a não inclusão do nome da 10ª colocada entre os aprovados e classificados na seleção do Mestrado.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado aos 12 de dezembro de 2022)

EDITAL N°01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas Curso de Mestrado:

1- Inscrição:

- Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins, a saber: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Pedagogia realizada em instituições reconhecidas pela CAPES, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no **ANEXO II** deste edital
- A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 de abril e 05 de maio de 2023, entre 08h00 e 17h00.
- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - Centro de Ciências Médicas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2- Documentação para a Inscrição:

2.1- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- Cópias de RG e CPF, ou CNH dentro da validade, cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento;
- Currículo (conforme disposto no item 3.1.4.2 deste edital);
- Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 05/05/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses, após a matrícula e início do curso.

2.1.1- Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO I**) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- Estar inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de

- graduação ou mestrado;
- Ser servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnicos- administrativos e docentes);
- Ser professor(a) substituto(a) da UFPE.

2.1.2- No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgsca.ccm@ufpe.br.

2.2- Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC);
- Pré-projeto de Pesquisa (em formato pdf), em conformidade com a respectiva área e linha de pesquisado Programa).

2.3- Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4- Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3- Exame de Seleção e Admissão:

- O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por Cláudia Marina Tavares de Araújo, Margarida Maria de Castro Antunes e Paulo Sávio Angeiras de Goes como membros efetivos; e, Andréa Lemos Bezerra de Oliveira e Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho como suplentes.

3.1- A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Etapa 1 - Inscrição			
Inscrições	de 17 de abril a 05 de maio de 2023	08h00 às 17h00	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 28 de abril de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	até 02 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Etapa 1 - Homologação das Inscrições	até 08 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 09 a 11 de maio de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	12 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	15 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Treinamento remoto para a prova de inglês	15 de maio de 2023	09h00 às 11h00	Candidato(a)
Etapa 2 - Prova de Inglês	17 de maio de 2023	09h00 às 11h00	CLING

Divulgação do Resultado	22 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 23 a 25 de maio de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	26 de maio de 2023	até às 17h00	PPG
Etapa 3 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito (Peso 2,0)	de 29 a 31 de maio de 2023	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Comissão
Resultado da etapa	02 de junho de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 05 a 07 de junho de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	09 de junho de 2023	até às 17h00	PPG
Etapa 4 - Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa (Peso 5,0)	de 12 a 15 de junho de 2023	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Candidatos(as) + PPG/Comissão
Resultado	16 de junho de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 17 a 21 de junho de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	22 de junho de 2023	08h00 às 17h00	PPG
Etapa 5 - Avaliação do currículo (Peso 3,0)	de 26 a 29 de junho de 2023	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Comissão
Resultado da Etapa	30 de junho de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 03 a 05 de julho de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	07 de julho de 2023	até às 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	07 de julho de 2023	até às 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14 de julho de 2023	até às 17h00	Candidato(a) autodecladado(a))negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20 de julho 2023	09h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21 de julho de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	de 24 a 26 de julho de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal	27 de Julho de 2023	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	28 de julho de 2023	até às 17h00	PPG
Resultado final	31 de julho de 2023	até às 17h00	PPG
Prazo Recursal	de 01 a 03 de agosto de 2023	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	04 de agosto de 2023	até às 17h00	PPG
Pré-Matrícula	01 e 02 de agosto de 2023		PPG
Matrícula	Matrícula online: 03 a 05 de agosto de 2023		PPG
Início das aulas	08 de agosto de 2022 Conforme definido pelo programa após a matrícula		PPG

3.1.1- Etapa 2 - Prova de Inglês (Peso 0)

3.1.1.1- A Prova de Inglês, que é eliminatória (**nota mínima 6,0**), com peso zero (0), sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2- São critérios para a avaliação da Prova de Inglês: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.1.1.3- A prova de inglês será realizada remotamente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. O candidato deverá acessar o *site* www.ufpe.br/cci no item “Proficiência” e/ou através do *e-mail* proficiencia@ufpe.br e solicitar sua inscrição para realização do exame. No *site* acima, o candidato encontrará as informações necessárias sobre o treinamento, regras e condutas de segurança no processo remoto, reunião de simulação para utilização do sistema (acionamento de câmera, código de acesso, bloqueios automáticos etc). É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o teste de inglês, bem como o uso correto das ferramentas e condições para realização do exame.

3.1.1.4- Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de 2018:

TEAP (com classificação igual ou superior a B1);

TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade *Reading Comprehension*);

TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade *Reading*);

IELTS (com no mínimo 4,5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade *Reading*).

3.1.1.5- Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa listados no item 3.1.1.4, com a pontuação obtida compatível para cada teste, ficarão isentos de realizar a prova de inglês (item 3.1.1.3).

3.1.2- Etapa 3 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito (Peso 2,0)

3.1.2.1- A apresentação do pré-projeto é uma etapa classificatória, sendo avaliados os critérios descritos no item 3.1.2.2, abaixo relacionados.

3.1.2.2- Critérios a serem avaliados na leitura do pré-projeto de pesquisa escrito:

Itens Avaliados na Leitura do Pré-Projeto	Pontuação
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência e viabilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.1.3- Etapa 4 - Apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa (Peso 5,0)

3.1.3.1- A apresentação e arguição do pré-projeto é eliminatória, com **nota mínima 7 (sete)**, sendo considerados os pesos 3 (três) para a apresentação e 7 (sete) para a arguição.

3.1.3.2- A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma *Google Meet* (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

3.1.3.3- No dia da apresentação oral do pré-projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, ele estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGSCA irá disponibilizar para cada candidato um *link* de acesso que será fornecido através de *e-mail* enviado pela secretaria do programa com antecedência. O candidato deverá verificar o seu *e-mail* para ter acesso a sala de seleção. O candidato deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

3.1.3.4- São critérios para avaliação da apresentação oral do pré-projeto e arguição, segundo o juízo soberano da comissão de Seleção e Admissão, os seguintes aspectos:

Itens Avaliados na Apresentação Oral do Defesa Pré-Projeto de Pesquisa	Pontuação
Habilidade e clareza na apresentação	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto	50%
Clareza nas respostas realizadas pela comissão de seleção e admissão a respeito de sua atuação acadêmico-científica	30%

3.1.3.5- A data e o horário de cada apresentação oral do pré-projeto de pesquisa e arguição será de acordo com a ordem de inscrição e será divulgada até às 17h00 do dia 09 de junho de 2023 no *site* <http://www.ufpe.br/ppgscaseleção>.

3.1.3.6- A arguição será predominantemente, mas não exclusivamente sobre o pré-projeto de pesquisa proposto pelo candidato.

3.1.4- Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1- A Avaliação do Currículo, com peso três (03) é de caráter classificatório e se restringirá a formação acadêmica de graduação, produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.1.4.2- Na Avaliação do Currículo será obedecida à tabela de pontuação descrita abaixo, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 3,0)

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, instituição, período	Pontuação/ Unidade	Pontuação o Máxima
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5
Curso de Aperfeiçoamento (CH ≥ 120 e < 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH ≥ 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública	1,0/ano	3,0
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professorsubstituto	0,25/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/orientação de TCC	0,25/atividade	0,75
Coorientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,50/semestre	2,0
Atividade profissional com criança e adolescente	0,50/ano	1,5

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesquisa	7,5
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesquisa	2,5

4 - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,40/artigo	2,0
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,25/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	1,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,25/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,25/participação	1,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,20/participação	1,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,50/participação	2,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	0,50/participação	1,0

Curso de Extensão (CH mínima de 12horas), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20horas), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40horas), como aluno	0,75/curso	3,0

4- Resultado

4.1- O resultado do concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipulado para cada linha de pesquisa neste Edital.

4.2- Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na arguição do pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3- As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão feitas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgsca>. Não será divulgado resultado por telefone ou *e-mail*.

4.4- O resultado final será publicado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgsca>, no Boletim Oficial da Universidade e no *site* www.progepe.ufpe.br.

5- Recursos

5.1- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado. A solicitação de recurso deverá ser via SIGAA, devidamente preenchido e embasado pelo candidato, encaminhado à coordenação do programa, em até três (03) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.2- Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e Classificação

6.1- São fixadas **32 vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas nas **Linhas de Pesquisa** do Programa, obedecendo a disponibilidade de cada **Temáticas de Pesquisa**, de acordo com o **ANEXO II** deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão a escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.1.1- Em conformidade com a Resolução nº17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **10 (dez)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.1.2- Para fazer jus as vagas referidas ao item 6.1.1, os candidatos devem preencher e anexar ao processo de inscrição o formulário do **ANEXO III**.

6.2- Além das vagas fixadas no item 6.1 e em respeito à Resolução nº1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, será disponibilizada mais uma vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes).

6.2.1- Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado, segundo as normas vigentes do presente Edital; indicar e comprovar no período definido pelo Edital, o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.3- O preenchimento das 32 vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas dalinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3.1- No caso de ser aprovado menos candidatos do que o número de vagas disponibilizado pela área de concentração, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para as outras áreas.

6.4- Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, seráconvocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

6.5- Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

7- Ações Afirmativas

7.1- O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%), ou seja, 10 (dez) vagas do total dasvagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1- Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2- Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, esta vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3- Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4- Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5- Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8- Disposições gerais

8.1- Local de informações e realização das provas: Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Centro de Ciências Médicas - CCM. Prédio da Pós-Graduação do CCM. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - PPGSCA, 1º andar. Avenida das Engenharías, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50.670-901 ou pelo *site* <http://www.ufpe.br/ppgsca>.

8.2- Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3- As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da **Etapa 4 - Apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa** a presença dos candidatos. que a ela ainda não tenham se submetido.

- 8.4- Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 8.5- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6- É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 8.7- É consagrada a nota seis (6,0) como nota mínima para aprovação na prova de inglês e a nota sete (7,0) para as demais Etapas que têm caráter eliminatório.
- 8.8- Na ocorrência de grande número de candidatos, a **Etapa 4 - Apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa** poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita em 8.3.
- 8.9- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgsca>
- 8.10- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital
- 8.11- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de fevereiro de 2023.

Paulo Sávio Angeira de Goes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente –
PPGSCA/UFPE

ANEXOS:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESPECTIVAS LINHAS DE
PESQUISA
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Favor, preencher com letra de forma, enviar por e-mail.

NOME	
NOME SOCIAL	
CPF	
RG	
TELEFONE(S)	
E-MAIL	

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente dispensa da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição: candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES PARTICIPANTES	ÁREAS DE INTERESSE EM PESQUISA
<p>GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 05 (cinco) 02 <input type="checkbox"/> Gastropediatria</p> <p>03 <input type="checkbox"/> Alergia e Imunologia Clínica</p> <p>DESCRIÇÃO: Esta linha abrange estudos nas áreas clínicas da pediatria visando esclarecer a história natural da doença, entender os mecanismos fisiopatológicos e fatores determinantes, facilitar e padronizar o diagnóstico (aprimorando a detecção e suspeita de agravos) e avaliar intervenções terapêuticas (incluindo os ensaios clínicos de drogas, produtos biológicos, dispositivos e instrumentos e intervenções não farmacológicas).</p>	<p>Cláudia Marina Tavares de Araújo</p> <p>Décio Medeiros Peixoto</p> <p>Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho</p> <p>Giselia Alves Pontes da Silva José Ângelo Rizzo</p> <p>Kátia Galeão Brandt</p> <p>Margarida Maria de Castro Antunes</p>	<p>GASTROPEDIATRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estudos acerca de processos inflamatórios do trato gastrointestinal, com ênfase na alergia alimentar, doença inflamatória intestinal e doença celíaca. <p>ALERGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Doenças alérgicas: história natural, fisiopatologia, marcadores e avaliação de controle. ✓ Estresse, dermatite atópica e asma. ✓ Erros inatos de imunidade. ✓ Provas funcionais na asma
<p>POLÍTICAS E PRÁTICAS DE CUIDADO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS: 14 (Quatorze)</p> <p>DESCRIÇÃO: Trata-se da linha que se insere no âmbito da análise, avaliação e intervenções com foco nas condições de saúde e nas políticas, programas, serviços e práticas de cuidado, com ênfase na promoção da saúde da criança e do adolescente. Inclui estudos realizados com crianças, adolescentes e diferentes atores da rede de proteção à infância e à adolescência.</p>	<p>Amadeu Sá de Campos Filho</p> <p>Ana Bernarda Ludermir</p> <p>Cláudia Marina Tavares de Araújo</p> <p>Daniela Tavares Gontijo</p> <p>Débora Farias Batista Leite</p> <p>Elisabete Pereira da Silva</p> <p>Estela Maria Leite Meirelles Monteiro</p> <p>Fernando Antônio Menezes da Silva</p> <p>Maria Wanderleya de Lavor Coriolano Marinus</p> <p>Paulo Sávio Angeiras de Goes</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação de políticas, programas, serviços e práticas de cuidado relacionados à promoção da saúde da criança e do adolescente. ✓ Análise de indicadores epidemiológicos, determinantes e comportamentos relacionados a condições de saúde da criança e do adolescente. ✓ Desenvolvimento e validação de instrumentos para acompanhamento e avaliação de programas, serviços, práticas e condições de saúde relacionadas a crianças e adolescentes. ✓ Análise e avaliação de intervenções de educação em Saúde com crianças, adolescentes e diferentes atores da rede de proteção à infância e à adolescência. ✓ Desenvolvimento e avaliação de tecnologias

	<p>Rafael dos Santos</p> <p>Henrique Rosalie Barreto</p> <p>Belian Silvia Wanick</p> <p>Sarinho Vilma Costa de Macêdo</p>	<p>educativas na formação permanente de recursos humanos e educação em saúde para a promoção da saúde de crianças e adolescentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise quantitativa e/ou qualitativa de processos formativos de recursos humanos nas áreas de educação e/ou saúde para a promoção da saúde de crianças e adolescentes. ✓ Análise quantitativa e/ou qualitativa de fatores que interferem na promoção da saúde de crianças e adolescentes numa perspectiva intersectorial/ou interdisciplinar.
<p style="text-align: center;">NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E DESENVOLVIMENTO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 13 (treze)</p> <p>06 <input type="checkbox"/> Nutrição</p> <p>07 <input type="checkbox"/> Desenvolvimento</p> <p>DESCRIÇÃO: Epidemiologia dos problemas nutricionais e do desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem e transtornos comportamentais na infância e adolescência. Estudo de distúrbios nutricionais e do desenvolvimento secundários a agravos no período gestacional, no parto e a fatores ambientais na infância e adolescência.</p>	<p>Alcides da Silva Diniz</p> <p>Ana Bernarda Ludermir</p> <p>Andréa Lemos Bezerra de Oliveira</p> <p>Cláudia Marina Tavares de Araújo</p> <p>Elisabete Pereira da Silva</p> <p>Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves</p> <p>Pedro Israel Cabral de Lira Poliana Coelho Cabral</p> <p>Silvia Wanick Sarinho</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Epidemiologia dos principais problemas nutricionais com ênfase nos estudos dos determinantes socioeconômicos, biológicos, dos estilos parentais, comportamento alimentar e cultural e suas consequências, em especial, na obesidade e no déficit de micronutrientes. ✓ Avaliação do estado nutricional por meio de indicadores antropométricos, clínicos, dietéticos, laboratoriais e da composição corporal. ✓ Estudo das inter-relações entre nutrição e atividade física. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário. ✓ Restrição nutricional na gestação e sua repercussão ao longo do ciclo da vida. ✓ Estudo do efeito da prática da atividade física na saúde da gestante adolescente e do crescimento fetal: prevenção e redução de lombalgias, do estresse cardiovascular, fortalecimento da musculatura pélvica, redução de partos prematuros, cirúrgicos e repercussões no estado nutricional ao nascer. ✓ Validação de instrumentos diagnósticos na avaliação do desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem, emocional,

	Sophie Helena Eickmann	comportamental, sensorial e dos estilos parentais.
--	------------------------	--

		<p>✓ Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança: nagestação (exposição a substâncias tóxicas e a agentes infecciosos, restrição do crescimento intrauterino); no parto (complicações perinatais, nascimento pré-termo e baixo peso ao nascer); e “estresse tóxico” na infância e adolescência (pobreza, depressão materna, estimulação e estilo parental inadequados, uso de drogas e exposição à violência doméstica).</p> <p>✓ Epidemiologia do transtorno do espectro autista (TEA) e do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH): prevalência, fatores de risco, diagnóstico, alterações cognitivas e comportamentais.</p>
--	--	---

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° _____, do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - PPGSCA da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere **à reserva de vagas para candidatos(as)** negros(as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência constantes nas ações afirmativas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sempre juízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

SUBSTITUIÇÃO

O COORDENADOR DA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso o das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a professora Katia Nepomuceno Pessoa (Siape: 2929028) pelo professor Joaquim Izidro do Nascimento Júnior (Siape: 1316684) do cargo de suplente da presidente da Comissão Organizadora para a Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena do Núcleo de Formação Docente, Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Eleição passará a ser:

MEMBROS TITULARES:

Aline Renata dos Santos (Siape: 1370896) – Docente Presidente;
Caroline Farias Leal Mendonça (Siape: 1314264) – vice-presidente;
Fernanda Maria Santos Albuquerque (Siape: 1238625) - Técnico Administrativo;
Edna Bezerra Pajeú (CPF: 035.427.484-80) - Representante discente.

MEMBROS SUPLENTE:

Joaquim Izidro do Nascimento Júnior (Siape: 1316684) – Docente Presidente;
Rosane Freire Lacerda (Siape: 1697564) – Docente vice-presidente;
Alba Maria Aguiar Marinho Melo (Siape: 1057368) - Técnico Administrativo;
Agenor Coelho de Araújo Júnior (CPF: 713.229.684-11) - Representante discente.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sandro Guimarães de Salles
Coordenador da Licenciatura Intercultural Indígena
SIAPE: 2299920

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar retroativamente, de 08/11/2019 a 11/11/2021, a docente BERNADETE PEREZ COELHO, Matrícula SIAPE nº 1999257, para a função de Coordenadora e o docente PETRÔNIO JOSÉ DE LIMA MARTELLI, Matrícula SIAPE nº 1899762, para a função de Vice-Coordenador da ÁREA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 02 – DEG/CAC, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias; e deliberação na 2ª Reunião do Pleno do Departamento de Expressão Gráfica, realizada no dia 01/03/2023,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Monitoria do Departamento de Expressão Gráfica a partir de 01/03/2023, durante o período de um ano:

Mariana Buarque Ribeiro de Gusmão, Siape nº 2681970, do Departamento de Expressão Gráfica, Coordenadora de Monitoria do Departamento de Expressão Gráfica

Andiara Valentina de Freitas e Lopes, Siape nº 2621009, do Departamento de Expressão Gráfica

José Edeson de Melo Siqueira, Siape nº 1114603, do Departamento de Expressão Gráfica

Sadi da Silva Seabra Filho
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica

PORTARIA Nº 03 – DEG/CAC, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias; e deliberação na 2ª Reunião do Pleno do Departamento de Expressão Gráfica, realizada no dia 01/03/2023,

RESOLVE:

Designar a professora Cristiana Maria Sobral Griz, Siape nº 2456474, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, para Coordenadora de Pesquisa do Departamento de Expressão Gráfica a partir de 01/03/2023.

Sadi da Silva Seabra Filho
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica

PORTARIA Nº 04 – DEG/CAC, DE 17 DE MARÇO DE 2023

DESIGNAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias; e deliberação na 2ª Reunião do Pleno do Departamento de Expressão Gráfica, realizada no dia 01/03/2023,

RESOLVE:

Designar o professor Vinicius Albuquerque Fulgêncio, Siape nº 1034870, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, para Coordenador de Extensão do Departamento de Expressão Gráfica a partir de 01/03/2023.

Sadi da Silva Seabra Filho
Chefe do Departamento de Expressão Gráfica

PORTARIA Nº 001/2023 - DEPSI, DE 13 DE MARÇO DE 2023

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 13/03/2023, as professoras KLAYLIAN MARCELA SANTOS LIMA MONTEIRO e ALINE MENDES LACERDA, respectivamente, da Coordenação e Vice-coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Psicologia.

DESIGNAR, a partir de 14/03/2023, as professoras ALINE MENDES LACERDA e ALESSANDRA RAMOS CASTANHA, para assumirem respectivamente, a Coordenação e Vice-coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Psicologia.

TELMA COSTA AVELAR
Chefe do Departamento de Psicologia - UFPE